



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Apresentação: 04/11/2025 19:15:30.917 - CDC

REL n.1/2025

RELATÓRIO Nº 1, DE 2025

Dispõe sobre as Emendas da Comissão de Defesa do Consumidor, ao PLN n.º 15, de 2025-CN – Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026, nos termos da Resolução 01, de 2006-CN.

Autoria: Comissão de Defesa do Consumidor

Relator: Deputado DANIEL ALMEIDA

1. RELATÓRIO

Conforme disposto no art. 166 da Constituição e nos termos dos arts. 43 a 45 da Resolução nº 1, de 2006-CN, esta Comissão de Defesa do Consumidor reúne-se para deliberar sobre as emendas a apresentar ao Projeto de Lei nº 15, de 2025-CN (PLN 15/2025), que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2026”, o Projeto de Lei Orçamentária para 2026 (PLOA 2026).

No prazo avençado, foram apresentadas 5 (cinco) Sugestões de Emendas a programações orçamentárias de políticas públicas abrigadas pela competência regimental desta Comissão. Todas as sugestões são voltadas à apropriação de despesas, conforme art. 37 da Resolução nº 1, de 2006-CN, não tendo sido apresentadas emendas de remanejamento.

As sugestões de emendas encontram-se listadas no Quadro I do anexo.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniel Almeida





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

É o relatório.

Apresentação: 04/11/2025 19:15:30.917 - CDC

REL n.1/2025

2. VOTO DO RELATOR

2.1. ASPECTOS NORMATIVOS

O art. 43 da Resolução nº 1, de 2006-CN, prevê que as comissões permanentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e as comissões mistas permanentes do Congresso Nacional, no âmbito de suas competências regimentais, possam apresentar emendas ao projeto de lei orçamentária anual. Nos termos do art. 44, § 1º, do mesmo diploma normativo, faculta-se a cada comissão a apresentação de até 8 (oito) emendas à despesa, sendo 6 (seis) de apropriação e 2 (duas) de remanejamento.

São elegíveis para apresentação de emendas iniciativas alinhadas com as competências regimentais da Comissão (art. 43 da R1/2006-CN). As emendas devem ter caráter institucional e representar interesse nacional ou regional, observado o art. 4º e a definição de ações estruturantes do § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 210, de 2024, vedada a destinação a entidades privadas, salvo se contemplarem programação constante do projeto ou relativa a ações e serviços públicos de saúde (*idem*, art. 44, inciso II).

2.2. ANÁLISE DAS SUGESTÕES E INDICAÇÃO DE EMENDAS

As sugestões de emendas, no âmbito das comissões do Congresso Nacional, devem observar alguns requisitos regimentais, notadamente a

inência temática com as competências da comissão, além de

esentarem interesse nacional ou regional. Isto é, a intervenção pública



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252764509100>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniel Almeida



* C D 2 5 2 7 6 4 5 0 9 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

almejada pelas emendas de Comissão deve ser de relevância nacional ou regional, ainda que seus benefícios diretos tenham alcance

Apresentação: 04/11/2025 19:15:30.917 - CDC

REL n.1/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252764509100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniel Almeida



CD252764509100



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Apresentação: 04/11/2025 19:15:30.917 - CDC

REL n.1/2025

mais reduzido.

A sugestão CD_CDC001 contempla a ação 2993 - Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica, no âmbito do Ministério de Minas e Energia, que se presta a realização de Ouvidoria Setorial e tem como beneficiário direto o consumidor de energia elétrica.

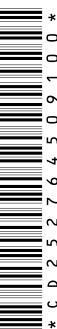
As sugestões CD_CDC002 a CD_CDC004 indicam a ação 2334 - Proteção e Defesa do Consumidor, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a qual promove a execução da Política Nacional das Relações de Consumo (PNDC) e tem como beneficiários os membros do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Nesse sentido, as três sugestões buscam promover, respectivamente, o fortalecimento dos Procons; a melhoria do portal "Consumidor.gov.br"; e a proteção de consumidores superendividados.

A sugestão CD_CDC005 contempla a ação 2733 - Qualificação e Democratização do Processo de Elaboração Normativa, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a qual financia instituições de pesquisa e promove debates públicos sobre propostas normativas. Entre os beneficiários dessa ação, estão parceiros governamentais que interagem com a Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos. Em conformidade com a finalidade dessa programação, a sugestão busca fortalecer a atuação da Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) na proteção de dados pessoais e no desenvolvimento da cidadania digital.

Feitas essas considerações, podemos afirmar que as sugestões apresentadas alinham-se aos campos temáticos de competência desta Comissão – em especial com o de relações de consumo e medidas de defesa do consumidor, previsto no art. 32, V, "b", do Regimento Interno – bem como que atendem ao requisito de interesse nacional.

Por fim, em plena consonância com tais sugestões, indicamos as 5 (cinco) programações constantes do Quadro II do anexo como emendas de

ria da Comissão, todas classificadas como de apropriação.



* C D 2 5 2 7 6 4 5 0 9 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, votamos no sentido de que esta Comissão delibere por apresentar as 5 (cinco) emendas de apropriação constantes do Quadro II do anexo, conferindo à Secretaria desta Comissão a incumbência de realizar as adequações que se fizerem necessárias para formalização e apresentação das emendas junto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), inclusive para fins de fazer constar das emendas os respectivos solicitantes das sugestões acolhidas.

Sala da Comissões, de de 2025.

Deputado DANIEL ALMEIDA
Relator

Apresentação: 04/11/2025 19:15:30.917 - CDC

REL n.1/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252764509100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniel Almeida





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Apresentação: 04/11/2025 19:15:30.917 - CDC

REL n.1/2025

ANEXO

Comissão de Defesa do Consumidor

Quadro I - Sugestões de emendas ao PLN 15/2025 (PLOA 2026)

Num. Sugestão	Tipo de Emenda	Solicitante	UO / Referência	Cód. Ação / Natureza	Ação - Subtítulo / Natureza	Valor (R\$)
CD_CDC0001	Acréscimo - Apropriação	Daniel Almeida	32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	2993	Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica - Nacional	40.000.000
CD_CDC0002	Acréscimo - Apropriação	Daniel Almeida	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	2334	Proteção e Defesa do Consumidor - Nacional	28.350.000
CD_CDC0003	Acréscimo - Apropriação	Daniel Almeida	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	2334	Proteção e Defesa do Consumidor - Nacional	50.000.000
CD_CDC0004	Acréscimo - Apropriação	Daniel Almeida	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	2334	Proteção e Defesa do Consumidor - Nacional	24.000.000
CD_CDC0005	Acréscimo - Apropriação	Daniel Almeida	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	2733	Qualificação e Democratização do Processo de Elaboração Normativa - Nacional	3.768.380

CD252764509100





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**Quadro II - EMENDAS A SEREM APRESENTADAS AO PLN
15/2025 (PLOA 2026)**

Emendas de Apropriação

Apresentação: 04/11/2025 19:15:30.917 - CDC

REL n.1/2025

Item	Unidade Orçamentária	Código da Ação	Descrição da Ação	Subtítulo	MA	GnD	Valor (R\$)
1	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	2993	Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica	Nacional	90	3	40.000.000,00

Legenda: MA; Modalidade de Aplicação; GnD: grupo de natureza de despesa
Sugestões atendidas por meio desta programação: nº 1.
Solicitantes: Deputado Daniel Almeida.

Item	Unidade Orçamentária	Código da Ação	Descrição da Ação	Subtítulo	MA	GnD	Valor (R\$)
2	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	2334	Proteção e Defesa do Consumidor	Nacional	90	3	13.350.000
						4	15.000.000

Legenda: MA; Modalidade de Aplicação; GnD: grupo de natureza de despesa
Sugestões atendidas por meio desta programação: nº 2.
Solicitante: Deputado Daniel Almeida.

Item	Unidade Orçamentária	Código da Ação	Descrição da Ação	Subtítulo	MA	GnD	Valor (R\$)
3	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	2334	Proteção e Defesa do Consumidor	Nacional	90	3	35.000.000
						4	15.000.000

Legenda: MA; Modalidade de Aplicação; GnD: grupo de natureza de despesa
Sugestões atendidas por meio desta programação: nº 3.
Solicitante: Deputado Daniel Almeida.



Unidade Orçamentária	Código da Ação	Descrição da Ação	Subtítulo	MA	GnD	Valor (R\$)
Para verificar a assinatura, acesse https://dofoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252764509100 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniel Almeida						





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

m		Ação		lo	A	D	
4	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	233 4	Proteção e Defesa do Consumidor	Nacio nal	9 0	3	14.000.00 0
						4	10.000.00 0

Legenda: MA; Modalidade de Aplicação; GnD: grupo de natureza de despesa

Sugestões atendidas por meio desta programação: nº 4.

Solicitantes: Deputado Daniel Almeida.

Apresentação: 04/11/2025 19:15:30.917 - CDC

REL n.1/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252764509100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniel Almeida





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Item	Unidade Orçamentária	Código da Ação	Descrição da Ação	Subtítulo	MA	GND	Valor (R\$)
5	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	2733	Qualificação e Democratização do Processo de Elaboração Normativa	Nacional	90	4	3.768.380

Legenda: MA; Modalidade de Aplicação; GND: grupo de natureza de despesa
Sugestões atendidas por meio desta programação: nº 5.
Solicitantes: Deputado Daniel Almeida.

Apresentação: 04/11/2025 19:15:30.917 - CDC

REL n.1/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252764509100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniel Almeida

